

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI №007 /96.

A.P.	ROVAD	OEM
27	_/ Maio	1996
E.	PRESIDE	NTE

Altera a Lei № 233/95, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal Nº 233, de 31 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

O CMAS é composto de 08 (oito) membros e respectivos suplentes.

Art. 2º - Fica inserido nos incisos I e II do artigo 3º, à alínea "d" 'com a seguinte redação.

I
a)
b)
c)
d) Um representante do Departamento de Assistência Social.
II
a)
b)
c)
d) Um representante do Grupo de Idoso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 22 de maio de 1996.

LUIZ JOSE DA SILVA =PREFEITO=